



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

PORTARIA Nº 023/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Ementa Instaura Processo de Sindicância investigativa conforme específica e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, Legislação Municipal e Constituição Federal, resolvem.

CONSIDERANDO o Memorando nº 069/2018, advindo da Secretaria de Compras e Licitações, a qual vem solicitar os procedimentos necessários para a reparação de danos causados no veículo Toyota Bandeirantes, ano 1998, placa AIB-5424, da Frota 012 patrimônio da Secretaria de Viação e Transporte, aonde em 03 de Fevereiro de 2018, veio a colidir na traseira da Motoniveladora Frota 085.

CONSIDERANDO que as despesas para a recuperação e funcionamento do bem, foram estipuladas em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) conforme o orçamento anexo ao Pregão Presencial Nº 03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do Processo de Sindicância Investigativa, objetivando averiguação do servidor responsável pelo acidente, para a reparação dos danos causados no veículo Toyota Bandeirantes, placa AIB-5424, da Secretaria de Viação e Transporte.

Art. 2º - Fica a Comissão nomeada pela Portaria nº 02/2018 de 22/02/2018, responsável para apuração dos fatos descritos no art. 1º.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidar pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestar relevante serviço público, informar perante a comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, 20 de abril de 2018


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal